



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

CONTRATADA: DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI

OBJETIVO: Aquisição de água mineral (lote 03 – solicitação nº 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	<i>Legislativo Municipal</i>
3.3.90.30.00.00.00.0001	<i>Material de Consumo</i>

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CONTRATO Nº 05/2016

Dispensa de Licitação nº 01/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.394/0001-38, estabelecida na Rua Narciso Biazus, nº 1, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, representada pelo seu Sócio proprietário Senhor **Douglas Fernando Trevisan**, portadora do RG nº 10.397.051-2, inscrita no CPF sob nº 075.929.539-51, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de água mineral têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

Lote 03-

14 fardos de água mineral, 500 ml, com 12 unidades, com gás, marca Fontana Ouro;
95 fardos de água mineral, 500 ml, com 12 unidades, sem gás, marca Fontana Ouro.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação nº 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.

CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de **R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)**.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de até 09/06/2016 a 31/12/2016.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá á conta da:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada ás sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, e Leis complementares, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.

Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactuam as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO:

E por estarem às partes justas e acordas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

CONTRATANTE

DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
Nº 4.253.596-6

2
Nº 9104958-9